**EDITAL LEI PAULO GUSTAVO Nº 004/2023 –VALOR REMANESCENTE**

**EDITAL AUDIOVISUAL INCISO I – “Veja Água Branca pelo Audiovisual”**

A Prefeitura do Município de ÁGUA BRANCA, Paraíba, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para fortalecimento do setor artístico e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela a Lei Paulo Gustavo de fortalecimento ao Audiovisual Inciso I que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG), observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto Federal n° 11.453 de 23 de março de 2023. A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.

Para saber mais sobre a Lei, clique em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

**Quem foi Paulo Gustavo!**

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

**Etapas do Edital**

|  |  |
| --- | --- |
| Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: <https://aguabranca.pb.gov.br>/e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município. | **01/12/2023** |
| Prazo para Impugnação do Edital. | **De 01/12/2023 a 02/12/23** |
| Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital. | **03/12/2023** |
| Divulgação do Resultado da Impugnação. | **03/12/2023** |
| Prazo para Inscrições | **De 04/12/2023 até dia 06/12/2023** |
| Anúncio e Publicação do **Resultado Final** dos proponentes selecionados, com seus respectivos valores no Site e no extrato no Diário Oficial do Município. | **Até 07/12/2023** |
| Pagamentos | **De 11/12/23 a 14/12/23** |

1. **INFORMAÇÕES GERAIS** 
   1. **OBJETO**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de apoio a produções audiovisuais, por meio da celebração de Termo de Responsabilidade e Compromisso, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Água Branca, Paraíba. Com fundamento no Art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 195/2022, a Secretaria de Estado da Cultura, por meio deste Edital, tem o propósito de apoiar projetos de produção audiovisual ou desenvolvimento de roteiro de obras audiovisuais.

Para fins deste edital, considera-se:

a) **Desenvolvimento de curta-metragem**: desenvolvimento de curta-metragens (obras audiovisuais aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos de qualquer gênero e formato, visando prioritariamente à escritura de roteiro, mas também a outras atividades concernentes a tal etapa.

b) **Desenvolvimento de games:** Demonstrativo de jogo eletrônico: parte reduzida e independente do jogo, que serve geralmente como uma prova de conceito para as partes interessadas antes de concordarem em prosseguir e financiar o restante. Difere-se de um protótipo no sentido de que se espera que tenha qualidade próxima a final e jogue como o jogo final.

c) **Documentário:** Obra audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade, ou Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

1.2 CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Serão aprovados 16 projetos, com valores variados de acordo com segmentos dos projetos audiovisuais, e entrega do produto, conforme consta detalhado abaixo**.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PRÊMIOS | | | | | |
| Segmento Artístico | Quantidade | Valor | Valor Total | |
| **Curta Metragem, Games e Documentários** | 02 | R$ 4.500,00 | R$ 9.000,00 | |
| **Valor total do Edital** | | | | **9.000,00** | |

Fonte: Próprio, 2023.

1. **INCRIÇÕES**

**2.1 Período de inscrições**

As inscrições acontecem de **De 04/12/2023 até dia 06/12/2023.** Para inscrições por e-mail, o horário de envio vai até às 23h59min, já para inscrições presenciais, as inscrições vão até às 14h. Inscrições gratuita.

**2.2Locais de inscrições**

As inscrições são feitas via e-mail: **lpgaguabranca@gmail.com** ou presencialmente na **sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca**, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

* 1. **Quem pode se inscrever**

**Proponentes que sejam:**

I - Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica (com CNPJ), grupo ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), com ou sem fins lucrativos.

Nota 01: É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência ou sede no município de Água Branca há pelo menos 01 (um) ano. Nota 02: A comprovação de residência pode ser dispensada em caso de o proponente ser pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante ou que se encontre em situação de rua.

* 1. **Não poderá se inscreve**

Proponentes que:

I– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Nota 03: O representante cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação e aplicação do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

**2.5 Políticas de inclusão**

Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para indígenas ou mulheres.

Será garantida pontuação extra para pessoas trans, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

1. **DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**3.1** Acesse a página do Edital neste *link*: https://aguabranca.pb.gov.br/e veja o que o Edital exige de documentação obrigatória.

Nota 04: As informações do formulário e documentação e de responsabilidade do candidato.

**Documentos obrigatórios:**

1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)

2. CPF (frente e verso)

Nota 05: Se o CPF já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)

1. Ficha de Inscrição

4. Comprovante de Residência atual ou Autodeclaração de Residência

Nota 06: A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.]

5. Declarações :

* Autodeclaração étnico-racial (**Anexo I**) ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas:
* Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (**Anexo II**);
* Autodeclaração de Pessoa Trans (tansgênera, transsexual, travesti) – (**Anexo III**); e
* Autodeclaração de Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (**Anexo IV**)

6. Plano de Trabalho

a) Roteiro detalhado

b) Cronograma de trabalho ou plano de produção com tempo estimado das filmagens e/ou pós produção;

c) Orçamento completo com detalhamento de itens.

d) Currículo do diretor;

7. Termo de responsabilidade pela entrega do produto.

Em caso de Pessoa Jurídica, além das documentações citadas acima, o proponente deve enviar:

1. Cartão CNPJ (com atividade fim correspondente ao objeto desse Edital), caso haja.
2. Certidão Negativa Municipal.

Nota 08: Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição, assim como o formato e integridade dos documentos. Atentar sobre o escaneamento do documento e sua legibilidade, antes de enviar.

Nota 09: Não poderão ser custeados com o recurso da LPG: Honorários para elaboração do projeto; Divulgação e comercialização que, somadas, ultrapassem o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total aprovado para o projeto; Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da Secretaria de Cultura, Turiso, Esporte e Lazer e das entidades a ela vinculadas; Pagamento pela função de Agente Cultural e/ou proponente. A remuneração pela função de Coordenação de Projeto não poderá exceder o limite de 10% (dez) do orçamento total do projeto.

Nota 10: Para fins de otimização de recursos deste Edital, a mesma Pessoa Física ou Jurídica não poderá ser remunerada por mais de 03 funções dos projetos enviados.

**Envio de documentos**

Se for via e-mail descrever o Assunto do e-mail: “”**LPG Edital 01/2023 - Audiovisual de Água Branca 2023”**. O inscrito irá receber a confirmação de recebimento respondido pela Secretaria, porém este e-mail não confirmará habilitação ou seleção. A habilitação da seleção estará condicionada a documentação correta.

Nas inscrições presenciais: a documentação deverá ser entregue em meio físico e em envelope lacrado e assinado.

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

1. **ETAPAS DE SELEÇÃO**

Habilitação ou inabilitação da análise documental (eliminatória);

Avaliação e Seleção das inscrições (eliminatória e classificatória);

Apresentação de Documentos e Plano de Trabalho (eliminatória);

Resultado final e pagamento em momento posterior.

**4.1 Etapa de Habilitação das Inscrições**

Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Administração ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.

**4.2 Etapa de Avaliação e Seleção das Inscrições**

Uma comissão vai avaliar e selecionar as inscrições de acordo com pontuações baseadas em critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 profissionais com experiência cultural.

Da avaliação dos projetos da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Verificada a regularidade da documentação, será elaborado o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) para realização do projeto selecionado.

**NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

1. Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;
2. Tenham ações judiciais ou administrativas contra um representante ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.

Nota 09: O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar às medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

**4.3 Critérios de Avaliação**

Após avaliação dos documentos exigidos em etapa de habilitação, as inscrições habilitadas vão ser analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

A) Tempo de atividade com o audiovisual(0 a 10 pontos);

B) Plano de Trabalho (0 a 20 pontos);

C) Foco do produto a ser desenvolvido com temática de resgate da cultura local (0 a 10 pontos);

D) Proponente que desenvolva trabalhos que fortaleçam as culturas populares e participam do Projeto culturais locais, a exemplo o Água Branca cultural (0 a 10 pontos).

**Subcritérios de avaliação para pontuação extra**

Também serão garantidos de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos como pontuação extra para pessoas trans **(Anexo 7);** Pessoas idosas (declarar-se no Formulário de inscrição); Pessoas com deficiência (PCD) **(Anexo 6)** e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica **(Anexo 8).**

Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).

Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos. A pontuação final será obtida a partir da soma dos pontos de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

**4.4 Critérios de Desempate**

A ordem de classificação será da proposta que receber maior número de pontos para a que receber menor número de pontos. Havendo empate, será considerado o proponente de maior tempo de atuação artística, de acordo com a comprovação cultural.

Caso o empate permaneça, será considerado o proponente mais idoso.

**4.5 Recursos**

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso **(Anexo 4)** e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail **lpgaguabranca@gmail.com**. Para isso, veja as datas do processo do Edital para não perder os prazos de recurso.

**4.6 Resultado final**

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Água Branca e divulgado no site da Prefeitura de Água Branca. O acompanhamento das publicações é de responsabilidade do escrito.

1. **RESERVA DE VAGAS**

Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:

20% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas ou para mulheres (cis ou trans)

**5.1 Reserva de vagas**

Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração (**Anexo 5 ao Anexo 8**)

Nota 10: As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos, devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.

- Para a pessoa negra ou indígena, deverá preencher a autodeclaração étnico-racial (**Anexo 5)** de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente mulher, cis ou trans, declare-se no formulário de inscrição.

- Os proponentes autodeclarados que concorrem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- Os proponentes negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas e mulheres que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

- **Além das reservas, serão atribuídas pontuações extras para proponentes:** Trans – Verificar **Anexo 7**; Pessoa Com Deficiência – Verificar **Anexo 6**; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos (declarar-se no formulário de inscrição); Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar **Anexo 8.**

**5.2 Proponentes com deficiência**

Se você tiver alguma deficiência, deverá enviar autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (**Anexo 6**). Conforme: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.

1. **RESPONSABILIDADES**

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazerdeveráacompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

**7. ENTREGA DO PRODUTO AUDIOVISUAL**

**7.1 Curta Metragem, Games e Documentários**

a) 02 (duas) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD, com legendas e trailer para divulgação também com as referidas legendas;

b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264; d) 01 (um) cartaz de 60 cm (largura) x 90 cm (altura) para divulgação do trabalho. 1.3.2.1 Uma das cópias finais da obra audiovisual deverá conter necessariamente dispositivos de legendagem descritiva e audiodescrição que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais. No cartaz deverá constar logo da LPG, Secretaria de Cultura e Governo Municipal.

Nota: Para GAMES o produtor deverá apresentar Demo jogável em link privado, HD Externo ou pen drive;

7.2 **Audiovisual publicitária, musical ou da variedade ancorada por apresentador**

a) 02 (duas) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD.

b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264; c) 1 folheto com sinopse do trabalho.

7.3 **Demais segmentos (cultural e segmentos não especificados neste Edital)**

a) 02 (duas) cópias da obra audiovisual finalizada, em DVD.

b) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264; d) 1 folheto com sinopse do trabalho.

**8. REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO**

O Prêmio será pago diretamente em conta bancária em nome do proponente selecionado.

A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única, mediante transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, de titularidade do proponente, até 31 de dezembro de 2023.

O recurso financeiro do projeto deverá ser utilizado conforme o Plano de Trabalho aprovado.

A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação.

**9.**  **PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DO PRODUTO**

Ao término do período de aceleração e após a emissão do “parecer técnico do plano de trabalho” pelo analista responsável, inicia-se o período de execução do projeto que será de até 3 (três) meses.

Os pagamentos do projeto deverão ser feitos através do BB Ágil, via transferência bancária, inclusive PIX.

As comprovações das movimentações financeiras, despesas e pagamento, poderão ser registradas junto ao sistema do banco.

Outras mudanças no escopo do projeto deverá ser solicitadas análise da Comissão Técnica através de encaminhamento de ofício com justificativa no email: “lpgaguabranca@gmail.com ”, estando sujeitas a análises e diligências, que deverão ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo permitida a execução das alterações apenas após a emissão de parecer de readequação favorável deferido. Assim como qualquer contato para dúvidas e sugestões será direto via e-mail.

O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado sob nenhuma hipótese. Permanecendo a inadimplência por mais de 05 (cinco) dias, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas e multa de 10% sob o valor financiado.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção. No ato da desistência deverá assinar termo de desistência e enviar a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca.

Inscrições que não se enquadrarem nos critérios desse Edital, ou que tenham irregularidades constatadas, serão desclassificadas, a qualquer tempo.

Não havendo concorrentes nesse Edital, o recurso será destinado para outros editais multiculturais, em Água Branca.

Os Agentes Culturais destinatários dos recursos previstos na Lei Complementar n.º 195/2022 deverão oferecer contrapartida social, dentro do prazo e das condições acordadas com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme disposições estabelecidas no Anexo X – CONTRAPARTIDA SOCIAL deste Edital.

Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com média de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG, formado por três membros da sociedade civil representando os segmentos culturais do Município e três membros da Prefeitura de Água Branca. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.

Para dúvidas ou impugnação deste edital, entre em contato com a comissão pelos contatos:

**E-mail:** lpgaguabranca@gmail.com

**Endereço:** Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Água Branca, localizada no Centro Administrativo, na Rua Sargento Florentino Leite, s/n, centro, Água Branca/PB, CEP: 58748-000.

Atendimento presencial das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Água Branca, 01 de dezembro de 2023.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constucional